



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA/SEMUS/Nº 619/2025

ALTERA o Fiscal do Contrato nº 174/2025, advindo do processo de inexigibilidade de licitação nº 008.226/2025, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Presidente Kennedy/ES e a empresa C.M.I. - CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA.

A Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Kennedy, Estado do Espírito Santo, através da sua gestora, Patricia Da Cruz Bento Gava, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERA o fiscal, o servidor HELDER LEMES VASCONCELLOS, nomeado pela portaria semus nº 170/2025 de 11 de abril de 2025.

Art. 2º - DESIGNA o servidor WEBBER CORDEIRO DOS SANTOS, para com observância da legislação vigente e ao Art. 67, da Lei nº 8.666/1993, atuar como Fiscal do Contrato nº 174/2024, celebrado com a empresa C.M.I. - CLÍNICA MÉDICA IBIRAPUERA S/S LTDA.

Art. 3º - São deveres e responsabilidades do fiscal, conforme Orientação Técnica da Controladoria Geral do Município, Ofício CGM PK Nº 0436/2022, a saber:

- Providenciar cópia do contrato/ata, do edital e da proposta da empresa vencedora da licitação par afins de análise e arquivamento em pasta apropriada;
- Acompanhar a execução do contrato, monitorar as condições e os prazos estabelecidos;
- Comunicar os andamentos da execução contratual aos seus superiores, inclusive sobre a necessidade de aditivos contratuais, advertindo-os de condições que inferem no ateste da execução contratual;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
- Verificar se os materiais utilizados/serviços prestados atendem aos requisitos de qualidade contratados;
- Verificar se os prazos e as quantidades foram atendidos, e se as demais especificações estão de acordo com o contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Realizar medições (individualmente ou em conjunto com a contratada) com vistas a avaliar o cumprimento do cronograma e autorizar o pagamento parcial do objeto, se for o caso;
- Lavrar termo provisório e/ou definitivo de recebimento do objeto – individualmente ou mediante comissão designada;
- Atestar a execução total ou parcial do objeto contratado, encaminhando as notas fiscais ao setor competente para processar o pagamento;
- Manter controle dos pagamentos efetuados;
- Acompanhar a variação/evolução dos preços de mercado referente ao objeto contratado, com vista a identificar melhor vantagem para a administração quando da prorrogação da vigência ou nova contratação;
- Instruir processo relacionado a alterações contratuais: prorrogações, adequações, etc.
- Instruir processo visando à rescisão e/ou anulação do contato;
- Monitorar o prazo de vigência do contrato, identificando providência a ser tomada: prorrogação ou nova contratação, se necessário;
- Elaborar projeto básico e encaminhar em tempo hábil para os procedimentos de contratação, de forma a evitar a interrupção do serviço.

Art. 4º – O objeto do referido contrato é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E SERVIÇOS DE SESÃO DE EMBOLIZAÇÃO POR PUNÇÃO PERCUTÂNEA E LASERTERAPIA PARA ATENDER A MUNÍCIPE MARIA VITORIA GOMES FARIAS QUE É PORTADORA DE ANOMALIA VASCULAR FACE LINFAGIOMA”.

Art. 5º – Esta portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Presidente Kennedy/ES, 03 de Novembro de 2025.

CERTIDÃO

Patricia Bento Gava
03/11/2025
Publicado na Forma do Art. 69
Da Lei Orgânica Municipal com
Redação dada pela Emenda Nº
014, de 09/05/2019.
Em: 03/11/2025
Servidor: 23010

CERTIDÃO
Certifico que Patricia Bento Gava
SEMUS 619/2025
Foi publicado na forma do Art. 69 da Lei Orgânica
Municipal com redação dada pela Emenda Nº 014,
de 09/05/2019.
Data: 03/11/2025
Serviço: 03010
Câmara Municipal de Presidente Kennedy

PROTOCOLO CÂMARA P.K.
Nº 005818/2025

03/11/2025 - 14:43:15
SEMUSP

PORTARIA/SEMUS/Nº 619/2025



Patricia Da Cruz Bento Gava
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 110/2025